

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.315

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.806.2003-46-TCE (C/16 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal Santa Rosa

do Purus, exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor José Altamir Taumaturgo Sá. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Pagamento a maior, a título de subsídios a Prefeito e Vice-Prefeito. Irregularidade. Condenação. Devolução. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o *quorum*, EM DESTAQUE: condenar o Senhor José Altamir Taumaturgo Sá - Prefeito à época, nos termos do art. 54, da LCE nº 38/93 c/c o art. 138, §1º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, a devolver aos cofres do Tesouro Municipal, o valor de R\$ 4.700,85 (quatro mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), pago a maior, a título de subsídios aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, para o seu cumprimento, de tudo dando ciência a este Tribunal de Contas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br